



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

LEI MUNICIPAL Nº 1871, DE 08 DE ABRIL DE 2014

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BAIRRO, QUE  
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominado como BAIRRO BARRA DO TAQUARAÇU, a área urbana que está delimitada a partir do ponto n. 1, na ponte sobre o Córrego Taquaraçu, na Rodovia MG 265, até a divisa entre as propriedades do Sr. Carlos Roberto Tranim, Erli Carlos Valente e José Vilete Ferreira.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação do referido Bairro.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

**Art. 4º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 08 de Abril de 2014.

*Mauri Ventura do Carmo*  
**Mauri Ventura do Carmo**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 10/08/14  
de acordo com o Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.  
Ass. do responsável

---

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br)

e-mail: [prefeituradivino@gmail.com](mailto:prefeituradivino@gmail.com)